

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA**  
**Reunião EXTRA-ORDINÁRIA – 15 de abril de 2020 – Horário: 17h00min**

**PAUTA ÚNICA**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b><u>ORDEM DO DIA:</u></b></li></ul>
<b>1.</b>	Medida Provisória nº 934/2020 e Portaria MEC 383/2020, que possibilitaria a colação de grau antecipada da vigésima turma do curso de medicina.
<b>2.</b>	Solicitação da vigésima primeira turma ao retorno das atividades do internato;
<b>3.</b>	Retorno as atividades do internato do discente Lucas Oliveira, em Fortaleza;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA**

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA DO  
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI EM 2020.**

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte, às dezessete horas e dezessete minutos, dada a excepcionalidade da Portaria nº 91 de 16 de março de 2020, que suspende as atividades acadêmicas e administrativas presenciais, realizou-se a Reunião Extra-ordinária do Colegiado do Curso de Medicina por meio de videoconferências, via plataforma Google Meets, sob a presidência da Professora Emille Sampaio Cordeiro. Fizeram-se presentes os seguintes membros do Colegiado: Sally de França Lacerda Pinheiro, Paulo Maurício Callou Sampaio, Maria das Dores Rolim de Oliveira, Patrícia Andrade de Macêdo Melo, Patrícia Roseane Leite de Figueiredo, Estelita Lima Cândido, José Péricles Magalhães Vasconcelos, Maria Auxiliadora Ferreira Brito, André de Oliveira Porto, Samuel Átila Rodrigues Nogueira, Marcos Alexandre de Sousa Barros (suplente), Clarice Maria de Moraes Ferreira, Amanda Albuquerque Cabral (suplente), Marciano Lima Sampaio (suplente), sendo convidados: Sandhara Ribeiro Rodrigues, Israel Pereira Brito, Mário José Alexandre Pacifico de Souza e Larissa Lima Barros. A Presidente iniciou a sessão cumprimentando todos os presentes, apresentou a pauta única, e a possibilidade de inclusão de duas pautas ao final da reunião. Todos foram de acordo, passando à ordem do dia: **1. Medida Provisória nº 934/2020 e Portaria MEC 383/2020, que possibilitaria a colação de grau antecipada da vigésima turma do curso de medicina:** Após explanação da professora Emille Sampaio sobre a Medida Provisória nº 934/2020, de 1 / de abril de 2020, e a Portaria do MEC nº 383/2020, publicada no DOU em 13 de abril de 2020 que descreve que fica permitido, em caráter excepcional, a anteciparem a colação de grau dos alunos regularmente matriculados no último período dos cursos de Medicina, para o discente que tiver mais 75% da carga horária do internato concluída. A professora Emille Sampaio discutiu as questões inerentes ao período de pandemia, a crise sanitária global, os riscos e benefícios de graduar alunos que não integralizaram todo o projeto pedagógico do curso e colocou a pauta em discussão. O professor André Porto abriu as discussões questionando se um aluno que se forma tendo cumprido 75% do internato teria capacidade para assumir uma UTI com o coronavírus. Continua os questionamentos, perguntado se o Estado do Ceará tem como absorver os jovens médicos? Conclui dizendo que não há carência de médicos no Cariri, mas que não tem opinião clara sobre essa pauta. O professor Marciano Sampaio continua a discussão dizendo que trata-se de uma situação semelhante a uma guerra, que um caos sanitário se aproxima e que a situação é gravíssima. Ele ressalta que os alunos já cumpriram mais de 75% do internato, o que falta não representa um grande prejuízo, pois o internato está com dificuldades de funcionamento atualmente devido à pandemia. A



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

discussão segue com o aluno Israel Brito que cumprimenta a todos e destaca que a turma é engajada em estágios extra-curriculares, e que o objetivo não seria trabalhar em UTI, e que há diversos setores da atenção à saúde necessitando de médicos. Cita ainda a preocupação do estágio do internato perder a continuidade, que o programa “O Brasil Conta Comigo” não envolveria todos os internos e afirma que a medida provisória e a portaria do MEC permite a colação, e os discentes da vigésima turma do curso de medicina já têm 85-88% da carga horária no internato. Os membros Patricia Figueiredo, Sally Lacerda, Maria das Dores e Emille Sampaio também teceram considerações retificando o posicionamento do professor Marciano Sampaio, diante da emergência sanitária e crise na saúde mundial. O discente Mário de Souza, também representante da vigésima turma, discorreu sobre a epidemiologia da Covid-19 no Brasil e nos EUA, e falou da importância de mais profissionais médicos para ajudar no combate à pandemia. Como encaminhamento, o colegiado decidiu por uma abstenção e onze votos que seria favorável à colação de grau antecipada da vigésima turma, atendendo especificamente os marcos da Portaria MEC 383/2020, seguindo agora para a instância superior da universidade, o CONSUNI. A professora Emille Sampaio coloca a questão de um aluno da vigésima turma do curso de medicina que ainda não completou a carga horária mínima que requer a medida provisória. O discente Maxminiano Muniz Aguiar Lima Ventura tem apenas 67% da integralização do internato, mas todos foram de acordo para que ele continue o internato até completar os 75% da carga horária necessária para graduação. O professor André Porto disse não assegurar que haverá serviço para ele realizar o internato, mas há possibilidade de ser recebido em maio na MEAC, em Fortaleza. A professora Emille Sampaio prosseguiu com a inclusão de duas pautas: **2. Solicitação da vigésima primeira turma ao retorno das atividades do internato:** A professora Emille Sampaio fez a leitura do requerimento e a pauta foi posta em discussão. O discente Samuel Nogueira pediu que a decisão já seja tomada para ser aplicada as demais turmas do internato: vigésima primeira, vigésima segunda e vigésima terceira turma do curso de medicina. O professor André Porto concordou, mas explicou que não tem como assegurar o serviço para todos os estudantes. A professora Emille Sampaio ainda acrescentou outras preocupações, como assegurar EPI pra todos, as dificuldades de viabilizar campos de prática para clínica médica, e a própria segurança sanitária dos discentes. A pauta foi posta em votação e por oito votos contra dois, e uma abstenção decidiu-se que o internato não retorna para a vigésima primeira turma. A votação prosseguiu para saber se essa decisão seria aplicada às outras turmas do internato e por unanimidade, ficou decidido que essas também não voltarão as atividades de internato. **3. Retorno as atividades do internato do discente Lucas Oliveira, em Fortaleza.** Nessa última pauta, a professora Emille comunicou que recebeu um e-mail com essa solicitação, pois o discente supracitado tem como continuar as atividades do internato no Hospital Geral de Fortaleza. O professor André Porto lembra do caso de três outros discentes que já



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA**

tiveram o pedido negado na reunião ordinária desse órgão colegiado. A professora Emille Sampaio também acha injusto o retorno de um único aluno, e que a decisão é coletiva e não individual. Posto em votação, foi decidido por unanimidade a suspensão do internato para todos os alunos matriculados no curso de medicina da UFCA, durante o período que a Universidade julgar necessário para o combate ao coronavírus. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas e cinquenta minutos. Eu, Sally de França Lacerda Pinheiro, Professora Associada e Membro desse Colegiado do Curso de Medicina, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo Presidente.

**Sally de França Lacerda Pinheiro.**  
Docente do Curso de Medicina

**Prof.a. Emille Sampaio Cordeiro**  
Presidente